



Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fixados no Projeto Pedagógico dos cursos de graduação da Faculdade Sequencial, e dá outras providências:

O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião extraordinária no dia 04/12/2014,

CONSIDERANDO

- A necessidade definir o TCC dos cursos de graduação;
- A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional do corpo discente;
- A obrigatoriedade da apresentação do TCC como requisito indispensável à colação de grau dos alunos dos cursos de graduação da Faculdade Sequencial de São Paulo – SP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o conjunto de atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão Curso (TCC);

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa orientada individual ou em grupo (até 3 discentes), relatada sob a forma de uma **monografia** ou de um **artigo científico**, em qualquer área do conhecimento que envolva temáticas do curso.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso possui os seguintes objetivos gerais:

- I. Estimular a pesquisa e a produção científica;
- II. Aprofundar o conhecimento sobre o tema da pesquisa;
- III. Socializar os resultados das pesquisas empreendidas pelos discentes.

CAPÍTULO II – DO PROFESSOR COORDENADOR DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º. Ao Professor Coordenador dos trabalhos de conclusão de curso compete:

- I. Definir em conjunto com a coordenação de curso e corpo docente as áreas de concentração e as linhas de pesquisa;
- II. Nomear juntamente com a coordenação de curso os professores orientadores para as áreas de concentração e linhas de pesquisa;
- III. Elaborar, durante o semestre, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma das defesas;
- IV. Receber e analisar os projetos de pesquisa encaminhados pelos discentes, e verificar a pertinência dos mesmos as áreas de concentração e linhas de pesquisa;
- V. Selecionar os projetos de pesquisa de acordo com as áreas de concentração e formação dos grupos de pesquisa;
- VI. Elaborar e encaminhar aos professores orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e orientados para acompanhar o desenvolvimento do TCC;
- VIII. Estabelecer, juntamente com o professor orientador, os membros que farão parte das bancas examinadoras;
- IX. Organizar o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- X. Providenciar o encaminhamento à biblioteca central de cópias das monografias aprovadas.

CAPÍTULO III – DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor com titulação de Mestre ou Doutor do curso de graduação, elaborando com os seus orientandos um plano de atividades condizente ao cumprimento do cronograma do curso, com encontros periódicos e devidamente registrados na ficha de acompanhamento. Professores especialistas poderão ser co-orientadores de TCC.

§ 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação.

Art. 6. As orientações de TCC devem ser registradas em formulário próprio, onde deverá ser registrada a data, hora e atividades desenvolvidas (Anexo I).

Art. 7. Ao professor orientador compete:

- I. Comparecer as reuniões convocadas pelo Professor Coordenador de TCC;
- II. Atender seus alunos orientandos, em datas e horários estabelecidos em calendário próprio;
- III. Entregar ao Professor Coordenador de TCC, periodicamente, as fichas de frequência do aluno devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. Analisar, avaliar e orientar os trabalhos parciais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V. Participar das defesas para as quais estiver designado;
- VI. Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação das monografias e as atas finais das sessões de defesa;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV – DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8. Considera-se aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele regularmente matriculado na disciplina respectiva, pertencente a matriz curricular do Curso de Graduação.

Art. 9. Ao aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, compete:

- I. Frequentar as aulas/reuniões de orientação de TCC, determinadas em calendário próprio, tendo por base o calendário acadêmico da Faculdade Sequencial;
- II. Elaborar o pré-projeto de pesquisa, o projeto de pesquisa, o TCC e a versão final de seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e de acordo com as instruções de seu orientador;
- III. Entregar ao orientador os trabalhos sobre as atividades desenvolvidas sempre que solicitado, de acordo com o cronograma determinado em calendário próprio;
- IV. Entregar ao orientador no prazo determinado em calendário próprio 3 (três) cópias da versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso para a leitura dos membros da banca examinadora;
- V. Comparecer em dia, hora e local determinados em calendário próprios para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V – DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Art. 10. O Pré-Projeto de Pesquisa é a versão preliminar do Projeto, entregue pelo aluno ao Professor Coordenador de TCC do seu curso, respeitando os prazos delimitados em calendário próprio.

Parágrafo único: Após a entrega do Pré-Projeto de Pesquisa far-se-á, após a análise pelo Professor Coordenador de TCC, a nomeação do orientador de

acordo com pertinência da pesquisa por áreas de concentração oferecidas em cada curso de graduação.

Art. 11. O pré-projeto deve ter no máximo 10 páginas e deve incluir os seguintes elementos:

- Capa
- Folha de rosto
- Justificativa
- Metodologia
- Referências bibliográficas

CAPÍTULO VI – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12. O trabalho científico para conclusão de curso poderá ser confeccionado em dois formatos: monografia ou artigo, considerando-se:

- I. Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem a eles aplicáveis;
- II. No seu conteúdo, às finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com as áreas de concentração de pesquisa do curso.

Art. 13. A diferença na estrutura entre a monografia e o artigo somente se dará nos elementos textuais ou corpo do trabalho e ambos, no corpo textual, poderão ter no mínimo 15 e no máximo 40 páginas.

Art. 14. A estrutura do TCC no formato de monografia compõe-se de:

- **Elementos Pré-Textuais:**
 - a. Capa;
 - b. Página de rosto;
 - c. Ficha catalográfica;
 - d. Folha de aprovação;
 - e. Dedicatória (opcional);
 - f. Agradecimento (opcional);

- g. Epígrafe (opcional);
- h. Sumário;
- i. Listas de tabelas e figuras – (opcional);
- j. Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)
- k. Resumo;
- l. Abstract;
- **Elementos Textuais ou Corpo do Trabalho:**
 - Introdução;
 - Revisão da Literatura;
 - Metodologia;
 - Resultados e Discussões;
 - Considerações Finais;
- **Elementos Pós-Textuais:**
 - Referências Bibliográficas
 - Glossário (opcional);
 - Apêndices (opcional);
 - Anexo (opcional);

Art. 15. A estrutura do TCC no formato de monografia compõe-se de:

- **Elementos Pré-Textuais:**
 - Capa;
 - Página de rosto;
 - Ficha catalográfica;
 - Folha de aprovação;
 - Dedicatória (opcional);
 - Agradecimento (opcional);
 - Epígrafe (opcional);
 - Sumário;
 - Listas de tabelas e figuras – (opcional);
 - Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)
 - Resumo;
 - Abstract;
- **Elementos Textuais ou Corpo do Trabalho:**

- Introdução;
- Metodologia;
- Resultados e Discussões;
- Considerações Finais;
- **Elementos Pós-Textuais:**
 - Referências Bibliográficas
 - Glossário (opcional);
 - Apêndices (opcional);
 - Anexo (opcional);

Art. 16. A monografia ou o artigo deve ser digitado atendendo às normas contidas na ABNT. Os seguintes requisitos deverão ser obedecidos quando da entrega dos exemplares ao Professor Coordenador do TCC:

I. Cópias para defesa:

03 cópias com encadernação (espiral) - uma cópia para cada membro da banca examinadora.

II. Cópias definitivas:

01 (uma) cópia em capa dura. A cópia definitiva deverá ser confeccionada após acatar as sugestões relevantes da banca examinadora, em concordância com o orientador. Sugestão de cores: cor vinho para o curso de Licenciatura em Pedagogia, cor verde para o curso de Bacharelado em Enfermagem, cor azul para o curso de Bacharelado em Administração e cor lilás ou violeta para o curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.

III. Cópia digital:

01 (uma) cópia do TCC, em **Portable Document Format (PDF)**, enviada para o coordenador do curso.

CAPÍTULO VII – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17. O TCC é defendido pelos discentes perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por 1 (um) ou 2 (dois) professores convidados pelo orientador.

§ 1º. Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os professores de outros Departamentos da Faculdade Sequencial, com experiência na área de abrangência da pesquisa, ou profissional convidado, que exerçam atividades afins com o tema da monografia/artigo com titulação mínima de especialista.

§ 2º. Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 18. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com no mínimo 2 (dois) membros presentes (professor orientador e membro convidado).

§ 1º. Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo para o discente.

Art. 19. Todos os professores dos cursos de graduação da Faculdade Sequencial podem ser convidados para participar das bancas examinadoras.

CAPÍTULO VIII – DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 20. As sessões de defesa das monografias são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas.

Art. 21. O Professor Coordenador de TCC deve elaborar e dar ciência aos professores orientadores e aos orientandos sobre o calendário próprio, que fixa prazos para a entrega das monografias, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Art. 22. Ao término da data limite para a entrega das cópias simples das monografias, o Professor Coordenador de TCC divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

Art. 23. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 30 (trinta) dias para procederem à leitura das monografias.

Art. 24. Na defesa, o aluno terá de 20 (vinte) à 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e a banca examinadora terá 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos finais para responder os questionamentos dos examinadores.

§ 1º. Para apresentação em grupo, todos os integrantes deverão apresentar o trabalho e estarem aptos para responder aos questionamentos da banca examinadora.

Art. 25. A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador e por discente, levando em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa na arguição perante a banca examinadora (Anexo II).

§ 1º. Para aprovação o aluno deve obter média igual ou superior a 6,0 (seis) atribuída pelos membros da banca examinadora.

Art. 26. A banca examinadora, por maioria, após a defesa oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua monografia para a entrega da versão definitiva.

Art. 27. O aluno ou o grupo que não entregar a monografia/artigo, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, não estará habilitado para a colação de grau, e será considerado reprovado na respectiva disciplina, devendo requerer matrícula no semestre subsequente ou no semestre em que a disciplina estiver sendo ofertada pela instituição.

Art. 28. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno, deve ser registrada em ata (Anexo III), ao final da sessão de defesa

e, em caso de aprovação, a versão definitiva será destinada à biblioteca da Faculdade Sequencial.

CAPÍTULO IX – DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 29. A versão definitiva da monografia deve ser encaminhada ao professor coordenador de TCC em 1 (um) exemplar com os requisitos exigidos neste Regulamento.

Art. 30. A entrega da versão definitiva da monografia é requisito para a colação de grau e devem ser efetuadas, no máximo 15 (quinze) dias após a defesa do TCC.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos Cursos da Faculdade Sequencial.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.



FICHA DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO TCC

Aluno(a): _____

Orientador: _____

Título: _____

Professor avaliador: _____

ITENS A SEREM AVALIADOS		ESCALA	NOTA
1	Recursos utilizados na apresentação	0,0 – 1,0	
2	Clareza e objetividade na apresentação	0,0 – 1,0	
3	Postura (gestual, fala, vestuário e comportamento)	0,0 – 1,0	
4	Utilização racional do tempo	0,0 – 1,0	
5	Domínio do tema e uso correto das terminologias	0,0 – 1,0	
6	Introdução (problema, objetivos e justificativa)	0,0 – 1,0	
7	Referencial teórico	0,0 – 1,0	
8	Metodologia	0,0 – 1,0	
9	Resultados da pesquisa	0,0 – 1,0	
10	Considerações finais e recomendações	0,0 – 1,0	
		TOTAL	

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Professor(a) Avaliador



ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____ teve início nas dependências da Faculdade Sequencial a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____
 _____,
 _____,
 do discente _____
 do Curso de _____, sob a orientação do(a) professor (a) _____,
 como parte dos requisitos para a obtenção do grau de _____
 _____. A banca examinadora devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso foi constituída pelos convidados _____ e _____
 _____. A Banca Examinadora atribuiu a média final _____, sendo considerado(a) _____.

Observações:

Por ser verdade firmamos o presente.

 Orientador:

 Membro 1:

 Membro 2:

São Paulo, _____ de _____ de _____.